



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 7.014/PMMA/2.026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.836/PMMA/2026, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$6.560,52 (Seis mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo Federal, referente aquisição de um Trator Agrícola, conforme convênio 950923/2023/MIDR, a fim de prestar contas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	782	0034	1	615	3.3.20.93.00.00	27000000	R\$
PMMA/SEMAGRI	Agricultura	Transporte rodoviário	Porteira adentro	Projeto	Devolução do convenio nº.950923/2023 MIDR Trator Agrícola	Restituição de transferências e convênios da união	Transferências de convênios união – outros Exercícios anteriores	6.560,52
Total								6.560,52

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de junho de 2.026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209